



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 22876/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência à Senhora
Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 - Pavimento Térreo
CEP: 70165-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 833/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 109/2024.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 109/2024 (12124314), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Cidade Alta para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 41, de 2018".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1366/2026/MCOM (13444614), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 30/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13450172** e o código CRC **86666226**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1366/2026/MCOM (13444614).

Referência: Processo nº 53115.043867/2024-12

Documento nº 13450172

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1366/2026/MCOMNº do Processo: **53115.043867/2024-12.**Documento de Referência: **Ofício Interno nº 82140/2026/MCOM (13421966).**Interessado(s): **Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD). Senado Federal.****Assunto: Requerimento de Informações (REQ) nº 109/2024 (12124314). Autorização de Outorga da Associação Rádio Comunitária Cidade Alta.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 82140/2026/MCOM (13421966), encaminha o Ofício nº 833/2026 (SF) (13421964), por meio do qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento nº 109, de 2024 (12124314).
2. Em síntese, por meio do REQ nº 109/2024, a CCDD do Senado Federal solicita confirmação da regularidade da **Associação Rádio Comunitária Cidade Alta**, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alta Floresta/MT, em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012, atualmente objeto do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 41, de 2018.

INFORMAÇÕES

3. Mencionado [PDL 41/2018](#), tem por objeto o ato administrativo que autorizou outorga à Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Alta Floresta/MT.
4. A autorização foi formalizada pela Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de janeiro de 2012, com vigência por dez anos, a partir da deliberação do Congresso Nacional.
5. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53000.027787/2007-06, foi expedida a Nota Técnica nº 2140/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, de 20 de dezembro de 2011, que entendeu que o citado processo encontrava-se **devidamente instruído** e opinou pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica (CONJUR) para prosseguimento, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* acostado aos autos (pág. 382).
6. Por meio do Parecer Jurídico nº 20/2012/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de 4 de janeiro de 2012, a Consultoria Jurídica por sua vez, posicionou-se pelo regular prosseguimento do feito, **tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento**, devidamente aprovado pelo Consultor Jurídico à época.
7. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012, que formalizou a autorização da outorga.

8. Em consulta aos autos do processo de outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

9. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.

10. Prestadas as informações, esta Secretaria de Radiodifusão permanece à disposição.

CONCLUSÃO

11. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 23/07/2026, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 24/07/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina Silva de Sousa Lacerda, Técnica de Nível Superior**, em 24/07/2026, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13444614** e o código CRC **CF61584F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.